



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3363/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 346 (trezentos e quarenta e seis) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e 8.250/2014, bem como as condições estabelecidas no edital, para registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem sem alimentação, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA.

O certame teve como vencedora a empresa R M AZEVEDO – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.556.964/0001-25, com prazos de vigência contratual até 30/12/2022 a partir da assinatura dos contratos e os seguintes valores contratados e registrados:

- R\$195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais) contratados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio;
- R\$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) registrados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- R\$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) contratados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa (fls. 02-04); Termo de Referência (fls. 05-12); Justificativas (fls. 13-15); Orçamentos (fls. 16-18); Mapa de cotação de preços (fls. 19-21); Declaração de previsão orçamentária (fls. 22); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 23); Portaria designando fiscais de contrato (fls. 24-26); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 27); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 28); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 29); Autuação (fls. 30); Minuta de Edital (fls. 31-118); Parecer Jurídico (fls. 120-132); Edital (fls. 133-220); Publicação de aviso de licitação (fls. 221); Envelopes (fls. 222-287); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 288-290); Proposta realinhada (fls. 291); Termo de Adjudicação (fls. 295-296); Parecer Jurídico (fls. 298-303); Publicação de resultado de licitação (fls. 306); Termo de Homologação (fls. 308-309); Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (fls. 310-311); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 312-329); Contratos devidamente assinados (fls. 330-345).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANALISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 18 de agosto de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021